



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

57ª SESSÃO (ORDINÁRIA) 2ª SESSÃO LEGISLATIVA - 19ª LEGISLATURA - DIA 05/09/2022

ORADORES: 1º) BRUNO LORENZUTTI 2º) JOEL RANGEL 3º) DEVACIR RABELLO

PAUTA DA ORDEM DO DIA:

01 DISCUSSÃO e VOTAÇÃO: (em regime de urgência)

Processo protocolado sob o nº 5596/22, de iniciativa do **Prefeito Municipal**, contendo Projeto de Lei Complementar que dá novas disposições sobre a contribuição previdenciária suplementar do Município de Vila Velha para instituição do Plano de Amortização do Déficit Técnico Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos e revoga a Lei Complementar nº 86/2021.

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO -

COMISSÃO DE FINANÇAS -

QUORUM: Maioria Absoluta

VOTAÇÃO: Biométrica

02 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)

Processo protocolado sob o nº 2996/22, de iniciativa do Vereador **Welber da Segurança**, contendo Projeto de Lei que institui a “Semana Municipal de Combate à Violência Contra a Mulher” nas escolas públicas e privadas do Município de Vila Velha, e dá outras providências.

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

03 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)

Processo protocolado sob o nº 4909/22, de iniciativa do Vereador **Flávio Pires**, contendo Projeto de Lei que dispõe sobre a disponibilidade, por edifícios e condomínios residenciais, comerciais, recreativos ou similares, de cadeira de rodas para utilização por pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida e idosos em casos emergenciais, e dá outras providências.

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

04 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)

Processo protocolado sob o nº 4961/22, de iniciativa do Vereador **Renzo Mendes**, contendo Projeto de Lei que denomina de “BECO PEDRO FURTULINO” via pública situada no Bairro Santa Rita, neste município.

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

05 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)

Processo protocolado sob o nº 5020/22, de iniciativa do Vereador **Renzo Mendes**, contendo Projeto de Lei que institui no município de Vila Velha o “Dia Municipal do Kite Surf”, e dá outras providências.

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

06 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)

Processo protocolado sob o nº 5148/22, de iniciativa do Vereador **Devacir Rabello**, contendo Projeto de Lei que institui no município de Vila Velha o “Dia Municipal do Blogueiro”, e dá outras providências.

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

07 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)

Processo protocolado sob o nº 5255/22, de iniciativa do Vereador **Welber da Segurança**, contendo Projeto de Lei que denomina de “RUA ANTONIO FARIAS DE FREITAS” a via pública situada entre a “Rua São Judas Tadeu” e a “Rua São Lucas”, paralela ao Rio Aribiri, no Bairro Primeiro de Maio, neste Município, e dá outras providências.

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

08 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)

Processo protocolado sob o nº 5383/22, de iniciativa do **Prefeito Municipal**, contendo Projeto de Lei que autoriza o ingresso do Município de Vila Velha no Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal – CIGA.

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

09 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)

Processo protocolado sob o nº 5424/22, de iniciativa do **Prefeito Municipal**, contendo Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei nº 5.772/2016, que regulamenta o fatiamento, fracionamento e comercialização de produtos alimentícios perecíveis.

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PERMANENTES	
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO ROGÉRIO CARDOSO, PATRÍCIA CRIZANTO e OSVALDO MATURANO	COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E ABASTECIMENTO JONIMAR SANTOS, WELBER DA SEGURANÇA e DEVACIR RABELLO
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRANSP., COMUNIC., INDÚST. FÁBIO DO VALE, D'ORLEANS SAGAIS e PATRÍCIA CRIZANTO	COMISSÃO DE ASSIST. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DEFESA DA CIDADANIA DEVACIR RABELLO, PATRÍCIA CRIZANTO e JOEL RANGEL
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADAS DE CONTAS OSVALDO MATURANO, ROGÉRIO CARDOSO e FÁBIO DO VALE	COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E RURAL, E HABITAÇÃO JOEL RANGEL, OSVALDO MATURANO e RENZO MENDES
COMISSÃO EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, CULTURA, ESPORTE E LAZER, E TURISMO RÔMULO LACERDA, ANADELSON PEREIRA e DEVACIR RABELLO	COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS LEIS RENZO MENDES, JONIMAR SANTOS e JOEL RANGEL
COMISSÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO D'ORLEANS SAGAIS, JOÃO BATISTA TITA e FLÁVIO PIRES	COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA WELBER DA SEGURANÇA, RÔMULO LACERDA e JOÃO BATISTA TITA
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE FLÁVIO PIRES, JOÃO BATISTA TITA e OSVALDO MATURANO	COMISSÃO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES PATRÍCIA CRIZANTO, RÔMULO LACERDA e ANADELSON PEREIRA

MOÇÕES PARA ANÁLISE DOS VEREADORES

01 Protocolo nº 5722/22, de iniciativa do Vereador **Flávio Pires**, contendo proposição que visa apresentar Moção de Aplauso ao Sr. Yury Sixel Silva de Oliveira.

PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 5596/2022

Projeto de Lei

Dá novas disposições sobre a contribuição previdenciária suplementar do Município de Vila Velha para instituição do Plano de Amortização do Déficit Técnico Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos e revoga a Lei Complementar nº 86/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O déficit técnico total do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – RPPS será financiado em até 43 (quarenta e três) anos, a partir do marco inicial estabelecido no plano de amortização previsto no cálculo atuarial, ano base 2021, conforme disposto no art. 55 e Anexo VI da Portaria MTP nº 1467/2022 de 02 de junho de 2022.

§ 1º O valor do déficit técnico atuarial referido no *caput*, bem como as alíquotas de contribuição suplementar foram definidos na reavaliação atuarial ano base 2021.

§ 2º As amortizações pelo Município de Vila Velha, do valor previsto neste artigo, por meio dos Poderes Executivo e Legislativo, serão efetuadas mediante a contribuição suplementar prevista em lei, incidente sobre a mesma base de cálculo das contribuições previdenciárias dos servidores ativos vinculados ao RPPS, inclusive sobre a gratificação natalina, correspondente a uma alíquota de 5,42% (cinco, vírgula quarenta e dois por cento), a ser repassada ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (ES) – IPVV.

Art. 2º Fica revogada a Lei Complementar nº 086, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Vila Velha, ES, 22 de agosto de 2022.

ARNALDO BORGIO FILHO
Prefeito Municipal